



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE VISTA GAÚCHA

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2017

JULGAMENTO DOS RECURSOS CONTRA QUESTÕES E GABARITO

O MUNICÍPIO DE VISTA GAÚCHA faz saber a quem possa interessar o JULGAMENTO DOS RECURSOS CONTRA QUESTÕES E GABARITO, conforme segue:

Questão nº 01 – Língua Portuguesa – Nível Médio

Despacho/Justificativa: DEFERIDO. QUESTÃO ANULADA, pois apresenta erro na elaboração. A alternativa A deveria afirmar que Apenas o item I está Incorreto, pois o livro Um sopro de vida é de Clarice Lispector e não de Paulo Coelho.

Questão nº 01 – Língua Portuguesa – Tesoureiro

Despacho/Justificativa: INDEFERIDO. Alguns candidatos questionaram que o problema envolvendo os candidatos ao cargo de Técnico em Informática os teriam prejudicado durante a realização das provas. Cabe aqui ressaltar que tal alegação não se mostra plausível pois todos os candidatos terminaram as provas antes do tempo máximo permitido para sua realização, caso houvesse problemas como falta de concentração, por exemplo, todo o tempo de prova deveria ter sido utilizado, o que não ocorreu.

Questão nº 03 – Língua Portuguesa – Nível Superior

Despacho/Justificativa: INDEFERIDO. A questão é clara e está correta. A única palavra que NÃO EXISTE na língua portuguesa é a que está presente na alternativa C. A letra D, como afirma a recursante, poderia ser escrita, também, com Z, tendo outro significado. Mas isso não quer dizer que com S esteja errado.

Questão nº 04 – Língua Portuguesa – Nível Superior

Despacho/Justificativa: INDEFERIDO. A questão é clara e está correta. Item I: Matemática: proparoxítona. Obstetrícia: paroxítona. Farmacêutico: proparoxítona. Item II: garganta: paroxítona. Mesa: paroxítona. Promoção: oxítona. Item III: prateleira: paroxítona. Varal: oxítona. Parede: paroxítona. Física: proparoxítona. Sendo assim, os itens I, II e III estão incorretos e a questão não será anulada.

Questão nº 05 – Língua Portuguesa – Nível Médio

Despacho/Justificativa: INDEFERIDO. A questão é clara e não apresenta erro. O comando solicita que seja assinalada a resposta CORRETA, que é: Apenas o item I está incorreto.

Questão nº 07 – Língua Portuguesa – Nível Médio

Despacho/Justificativa: INDEFERIDO. A questão é clara e está correta. A alternativa C apresenta erro, por isso é a afirmativa INCORRETA. No tempo futuro do presente o verbo CHOVER não apresenta conjugação completa. Ele é defectivo e não possui conjugação completa em diversos tempos verbais.

Questão nº 07 – Língua Portuguesa – Técnico em Informática

Despacho/Justificativa: INDEFERIDO. A questão é clara e está correta. Há regras em que o uso da vírgula é impróprio; entre eles está: I- Não se utiliza vírgula para separar sujeito e predicado.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE VISTA GAÚCHA

II- Não se utiliza a vírgula entre verbo e complemento. Os casos trazidos pela recorrente não se tratam de regras constantes em gramáticas e sim estilo literário de autor, para marcar expressividade nos seus textos. A questão está correta e não será cancelada.

Disponível em: < <http://portugues.uol.com.br/gramatica/o-uso-virgula-seus-pre-requisitos-.html>>
Acesso em: 05 jan. 2018.

Disponível em: < <https://palavraescrita.com.br/redacoes/avaliacao/sem-titulo-1>> Acesso em: 05 jan. 2018.

Disponível em: < www.valdiraguilera.net/bem-escrever.html> Acesso em: 05 jan. 2018.

Disponível em: < <https://blogsscriptura.wordpress.com/tag/separacao-sujeito-e-verbo/>> Acesso em: 05 jan. 2018.

Questão nº 14 – Matemática – Técnico em Informática

Despacho/Justificativa: INDEFERIDO. Há um equívoco na equação resolvida pelo candidato. Ao resolvermos a equação $(x - 9)^2 = 36$ obtemos $x^2 - 18x + 45 = 0$, sendo as raízes desta equação 3 e 15, assim, obtemos como produto das mesmas 45.

Questão nº 15 – Matemática – Nível Superior

Despacho/Justificativa: INDEFERIDO. O candidato realizou o cálculo como sendo juros simples e não juros compostos como pedia o enunciado da questão. O candidato pode conferir o cálculo através do site: <http://mepoupenaweb.uol.com.br/simulador-de-juros-compostos/>

Questão nº 16 – Conhecimentos Gerais – Nível Médio

Despacho/Justificativa: INDEFERIDO. A questão é clara e está correta. O enunciado traz, inicialmente, uma informação sobre a taxa de alfabetização do estado do Rio Grande do Sul citando também o estado de Alagoas, porém é solicitado que seja assinalado a alternativa que apresenta o nível de instrução da maioria dos habitantes do estado, nesse caso do Rio Grande do Sul, porém se o candidato entendesse ser do estado de Alagoas ou do Brasil como um todo, ainda assim, a resposta seria a mesma: “a) Sem instrução e fundamental incompleto”.

Fonte: http://www.fiergs.org.br/sites/default/files/2_educacao_seguranca_e_saude.pdf

Questão nº 18 – Conhecimentos Gerais – Nível Médio

Despacho/Justificativa: INDEFERIDO. O(a) candidato(a) solicitou recurso contra a questão nº 18 porém a descrição de seu recurso remonta ao tema da questão nº 16.

Questão nº 20 – Conhecimentos Gerais – Nível Superior

Despacho/Justificativa: INDEFERIDO. A reportagem apresenta pelo(a) candidato(a) (<https://www.google.com.br/amp/g1.globo.com/rs/rio-grande-do-sul/noticia/2017/03/pib-do-rio-grande-do-sul-encolhe-31-em-2016-diz-fee.amp>) apresenta apenas a taxa de crescimento do PIB do Rio Grande do Sul no 4º trimestre de 2016 e faz outras análises apenas se referindo ao crescimento, seja positivo ou negativo, em nenhum momento a reportagem apresenta o peso de cada setor da economia no PIB do estado. O enunciado é claro ao pedir para que seja assinalada a alternativa que apresenta a participação dos setores da economia do Rio Grande do Sul no PIB estadual e não qual setor teve maior ou menor crescimento. Sendo assim a única alternativa a ser assinalada é a de letra “C”. A alternativa “d” é incorreta em sua essência, porém, mesmo assim a falta de uma palavra de ligação entre as duas partes da alternativa não interfere na sua compreensão.

Fonte: <http://www.fiergs.org.br/sites/default/files/pib.pdf>

Questão nº 20 – Conhecimentos Gerais – Técnico em Informática

Despacho/Justificativa: INDEFERIDO. A composição ministerial do GOVERNO PROVISÓRIO do Marechal Deodoro da Fonseca era formada por:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE VISTA GAÚCHA

Campos Sales: Ministro da Justiça;
Eduardo Wandenkolk: Ministro da Marinha;
Benjamin Constant: Ministro da Guerra e Instrução Pública, Correios e Telégrafos;
Quintino Bocaiúva: Ministro de Negociações Estrangeiras;
Aristides Lobo: Ministro do Interior;
Demétrio Nunes Ribeiro: Ministro da Agricultura, Comércio e Obras Públicas;
Rui Barbosa: Ministro da Fazenda.

Não foram encontradas nas indicações bibliográficas que o candidato apresentou que versavam apenas sobre o governo provisório a informação de um ministério composto de 20 ministros. Portanto havendo publicações que corroboram a informação apresentada na alternativa “B” a mesma não será considerada incorreta.

Segue abaixo indicação de onde o candidato pode ter acesso à composição ministerial do governo provisório do Marechal Deodoro da Fonseca:

<http://www.historiabrasileira.com/brasil-republica/governo-de-deodoro-da-fonseca/>

<http://cpdoc.fgv.br/sites/default/files/verbetes/primeira-republica/FONSECA,%20Deodoro%20da.pdf>

AZEVEDO, Gislane Campos e SERIACOPI, Reinaldo. História em movimento. V. 3. 2ª ed. – São Paulo: Ática, 2013. Pág. 53

Questão nº 21 – Engenheiro Civil

Despacho/Justificativa: DEFERIDO. QUESTÃO ANULADA. Conforme descrito nos recursos, ocorreu um equívoco na formulação da questão. O cálculo correto para resultado da questão é o seguinte:

EMBOÇO = $300 \times 60 = \text{R\$ } 18.000,00$

COBERTURA = $1420 \times 30 = \text{R\$ } 42.600,00$

CERÂMICA = $380 \times 100 = \text{R\$ } 38.000,00$

TOTAL = $\text{R\$ } 98.600,00$

Através de regra de três podemos obter o percentual executado até o momento:

$\text{R\$ } 200.000,00 \quad - \quad 100\%$

$\text{R\$ } 98.600,00 \quad - \quad x$

$x = 49,30\%$.

Questão nº 22 – Engenheiro Civil

Despacho/Justificativa: DEFERIDO. QUESTÃO ANULADA. Não foi especificado qual o tipo de ensaio da questão, e existem diferentes valores para ensaios diferentes.

Questão nº 22 – Monitor de Creche

Despacho/Justificativa: INDEFERIDO. Crianças que estão em período integral na creche e ainda estão na fase da alimentação natural, ou seja, precisam do leite materno, podem se alimentar desse leite mesmo que a mãe não esteja presente. As mães, com orientação do pediatra ou agente de saúde, retiram o leite do peito, guardam em um recipiente esterilizado e o levam até a creche para que seja dado à criança na mamadeira ou em copo/colher de tamanho pequeno. As mães podem, ainda, ir à creche nos horários indicados para amamentação para dar o seio ao bebê (a legislação assegura às mulheres que estão amamentando o direito de ausentarem-se de seus locais de trabalho nos horários das mamadas para alimentarem seus filhos). Nesse caso, é importante que a creche disponha de um local adequado para que as mães amamentem seus bebês com tranquilidade.

Fonte: <http://portaldoprofessor.mec.gov.br/storage/materiais/0000012773.pdf>



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE VISTA GAÚCHA

Questão nº 22 – Técnico em Informática

Despacho/Justificativa: INDEFERIDO. O(a) candidato(a) afirma que os Spywares ou programas espões são feitos para ser indetectáveis sendo assim não é característica deste realizar alterações visíveis ao usuário. Podemos identificar alguns spywares quando alterar as configurações do computador, o surgimento de barras de ferramentas, links ou favoritos que não foram adicionados intencionalmente por você ao navegador da web, mudança da página inicial e programa de pesquisa, direcionamento para outros sites quando você clica em um link.

Fontes: <https://www.avast.com/pt-br/c-spyware>

<https://www.tecmundo.com.br/phishing/853-aprenda-as-diferencas-entre-virus-trojans-spywares-e-outros.htm>

http://www.mundopositivo.com.br/noticias/segurancadigital/20271891-voc%C3%AA_sabe_o_que_%C3%A9_um_spyware.html

Questão nº 25 – Nutricionista

Despacho/Justificativa: INDEFERIDO. Recurso não assiste ao recorrente, visto que por definição frutas são órgãos vegetais comestíveis e de sabor adocicado. Assim, 400g de vegetais englobam: frutas, verduras e legumes. Portanto, a única alternativa correta para a presente questão é a C: A recomendação da Organização Mundial da Saúde (OMS) de consumo diário de vegetais para prevenção de doenças crônicas é de, no mínimo, 400g.

Questão nº 26 – Engenheiro Civil

Despacho/Justificativa: DEFERIDO. QUESTÃO ANULADA. Não foi especificado na questão se o material utilizado seria tinta ou fundo. A resposta traz como referência o fundo, mais não sendo especificado no enunciado.

Questão nº 26 – Monitor de Creche

Despacho/Justificativa: INDEFERIDO. O(a) candidato(a) alega que o primeiro item da questão não seria falso. Ao consultarmos o gabarito publicado (b) V – V – V – F) verificamos que a resposta já considera o primeiro item como verdadeiro. Acreditamos que o(a) candidato(a) deva ter se confundido ao conferir o gabarito publicado.

Questão nº 28 – Técnico em Informática

Despacho/Justificativa: INDEFERIDO. O(a) candidato(a) solicitou recurso contra a questão nº 28 porém a descrição de seu recurso remonta ao tema da questão nº 21. O item afirma que os furos não metalizados para fixação da placa mãe não são tão comuns atualmente, mas quando existem, ou existiam havia a necessidade de arruelas isolantes para a sua fixação.

Fontes: <https://www.tecmundo.com.br/hardware/2458-manutencao-de-pcs-como-instalar-placa-mae.htm>

http://educacaoprofissional.seduc.ce.gov.br/images/material_didatico/redes_de_computadores/redes_de_computadores_montagem_instalacoes_sistemas_informaticos.pdf

Questão nº 29 – Engenheiro Civil

Despacho/Justificativa: INDEFERIDO. Recurso negado. O valor fixado para projetar um sistema contra incêndio por extintores descreve um valor máximo para caminhamento, ou seja, um percurso máximo a ser percorrido e não um valor mínimo.

Questão nº 29 – Monitor de Creche

Despacho/Justificativa: INDEFERIDO. O(a) candidato(a) alega as banheiras das creches sempre são rasas e que o(a) candidato(a) nunca ouviu falar em afogamentos de bebês em banheiras. Para



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE VISTA GAÚCHA

um bebê se afogar basta três dedos de água e alguns segundos de distração. Dessa forma o item I está incorreto e a alternativa a ser assinalada é a de letra “a) Apenas o item I está incorreto”.

Fontes:

<http://ultimosegundo.ig.com.br/mundo/2017-06-22/bebe-morre-afogado.html>

<http://institutopensi.org.br/blog-saude-infantil/afogamento-de-criancas-e-mais-comum-do-que-se-imagina/>

<http://guiadobebe.uol.com.br/sozinho-na-banheira/>

<http://www.hospitalinfantilsabara.org.br/sintomas-doencas-tratamentos/afogamento-de-criancas/>

Questão nº 29 – Professor Séries Finais – Língua Portuguesa/Inglesa

Despacho/Justificativa: DEFERIDO. QUESTÃO ANULADA. A primeira sentença é verdadeira, ao passo que na alternativa marcada como correta consta como falsa. A sentença "She is as tall as me" está sim no comparative form. Assim sendo, a questão está incorreta e necessita ser anulada.

Questão nº 30 – Engenheiro Civil

Despacho/Justificativa: INDEFERIDO. Recurso negado. A questão em questão solicita quais das alternativas não deve ser levada em consideração no dimensionamento das canalizações de esgoto sanitário, sendo assim o fecho hídrico deve ser levado em consideração, o valor ali fornecido é um valor mínimo porém não está sendo solicitado qual a altura do fecho hídrico.

Questão nº 30 – Monitor de Creche

Despacho/Justificativa: INDEFERIDO. Todos itens são verdadeiros. Segundo Huizinga (1938, apud FRIEDMANN, 1996, p. 22) “O jogo é uma atividade livre, conscientemente tomada como não-séria e exterior à vida habitual, mas ao mesmo tempo capaz de absorver o jogador de maneira intensa e total.” Isso significa que o jogo é realizado sem intencionalidade, relaciona-se como uma atividade lúdica prazerosa fora do contexto diário na qual a criança está acostumada. Mas, também pode prender a sua atenção quando consegue concentrar e internalizar as normas e regras para cobrá-las dos colegas e dos adultos.

Fonte:

http://www.unifan.edu.br/files/pesquisa/OS_JOGOS_E_A_BRINCADEIRA_NO_DESENVOLVIMENTO_DA_APRENDIZAGEM_%20SOLANGE%20BARBOSA.pdf

Questão nº 30 – Nutricionista

Despacho/Justificativa: INDEFERIDO. Recurso não assiste ao recorrente, visto que não há necessidade alguma de especificar o tempo na questão apresentada, visto que a recomendação demonstra o cuidado com a temperatura em período de conservação, sendo assim, a única alternativa correta conforme a RDC 2016/2004 é alternativa D (60°C).

Questão nº 37 – Engenheiro Civil

Despacho/Justificativa: INDEFERIDO. O item I da questão mostra-se incorreto. Quando o item afirma que é vedado à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios estabelecer cultos religiosos ou igrejas sem subvencioná-los, está deixando a possibilidade de que os entes da federação poderiam estabelecer cultos religiosos ou igrejas desde que faça a devida subvenção, o que é vedado pela Constituição Federal, sendo assim a única alternativa a ser assinalada é a de letra “b) Apenas os itens II e III estão corretos”.

Questão nº 38 – Engenheiro Civil

Despacho/Justificativa: INDEFERIDO. A questão é clara e está correta. Não há necessidade de indicar a esfera da qual se refere a Lei presente no enunciado da questão uma vez que as leis já



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE VISTA GAÚCHA

encontravam-se descritas no conteúdo programático do edital e o enunciado e suas alternativas também fazem referência ao tema da lei.

Questão nº 39 – Engenheiro Civil

Despacho/Justificativa: DEFERIDO. ALTERAR GABARITO PARA A LETRA “B”. Gabarito publicado de forma incorreta. A alternativa III encontra-se incorreta pois considera-se serviços técnicos profissionais especializados os trabalhos relativos a restauração de obras de arte e bens de valor histórico realizados por profissionais de quaisquer outros lugares e não apenas as realizadas por artistas do município, sendo assim a única alternativa a ser assinalada é a de letra “b) Apenas os itens I e IV estão corretos”.

Questão nº 39 – Tesoureiro

Despacho/Justificativa: DEFERIDO. ALTERAR GABARITO PARA A LETRA “B”. Gabarito publicado de forma incorreta. A alternativa III encontra-se incorreta pois considera-se serviços técnicos profissionais especializados os trabalhos relativos a restauração de obras de arte e bens de valor histórico realizados por profissionais de quaisquer outros lugares e não apenas as realizadas por artistas do município, sendo assim a única alternativa a ser assinalada é a de letra “b) Apenas os itens I e IV estão corretos”.

Questão nº 40 – Engenheiro Civil

Despacho/Justificativa: INDEFERIDO. A questão é clara e está correta. Não há necessidade de indicar a esfera da qual se refere a Lei presente no enunciado da questão uma vez que as leis já encontravam-se descritas no conteúdo programático do edital e o enunciado e suas alternativas também fazem referência ao tema da lei.

Questões de Agente Comunitário de Saúde

Despacho/Justificativa: INDEFERIDO. Um(a) candidato(a) impetrou recursos em várias questões alegando que a prova do cargo de Agente Comunitário de Saúde não possuía questões de informática. É importante ressaltar que o conteúdo programático do edital é uma precisão de temas que podem ser abordados na prova objetiva, o que necessariamente não indica que todos os temas constarão na prova. Alguns temas podem não aparecer na prova do candidato enquanto que alguns temas podem até se repetir. O importante é que não haja questão na prova objetiva sem previsão no conteúdo programático do edital, o que nesse caso, seria passível de anulação da questão. Não houve nenhum recurso contra questões deste cargo.

Questões de Encarregado de Manutenção

Despacho/Justificativa: INDEFERIDO. O(a) candidato(a) afirma ter visto candidato em sala utilizando celular sem que o fiscal de sala percebesse. Cabe aqui ressaltar que todos os candidatos foram orientados na entrada da sala a desligarem os seus celulares e guardarem embaixo das carteiras ou no chão nas embalagens entregues pelos fiscais. A aplicação das provas também fez uso de detectores de metais nos banheiros das escolas. Na ata de encerramento dos trabalhos da sala não há nenhum relato de algo fora da normalidade que tenha acontecido na sala deste cargo. Nenhum candidato informou tal situação durante a aplicação das provas aos fiscais ou coordenação. Não houve também nenhum recurso contra questões deste cargo.

Prefeitura Municipal de Vista Gaúcha, RS, em 05 de janeiro de 2018.

CELSO JOSÉ DAL CERO
Prefeito